



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

## COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### PAUTA DE REUNIÃO 02.10.2025

#### CCJR

PLO nº 21/2025	Vereadora Camila Albanez	Dispõe sobre o incentivo à criação do "desembarque seguro" e critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus em período noturno das 22h às 5h do dia seguinte, nos veículos de transporte coletivo no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.
PLO nº 85/2025	Vereadores Leonardo Barbosa, Coíta Trabalha, Irmã Glauba, Miquéias Lima	Dispõe sobre a garantia do direito de reunião e manifestação religiosa de alunos durante o intervalo escolar no âmbito do município de São Lourenço da Mata.
PLO nº 92/2025	Vereador Leonardo Barbosa	Dispõe sobre o reconhecimento da Copa Pau Brasil de Futsal como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata.
PLO nº 93/2025	Poder Executivo	Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

#### CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



PLC nº 02/2025	Poder Executivo	Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2024, que institui o Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
-------------------	-----------------	---

## CDDMICA

PLO nº 21/2025	Vereadora Camila Albanez	Dispõe sobre o incentivo à criação do "desembarque seguro" e critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus em período noturno das 22h às 5h do dia seguinte, nos veículos de transporte coletivo no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.
PLO nº 85/2025	Vereadores Leonardo Barbosa, Coíta Trabalha, Irmã Glauba, Miquéias Lima	Dispõe sobre a garantia do direito de reunião e manifestação religiosa de alunos durante o intervalo escolar no âmbito do município de São Lourenço da Mata.

## COPIH

PLO nº 21/2025	Vereadora Camila Albanez	Dispõe sobre o incentivo à criação do "desembarque seguro" e critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus em período noturno das 22h às 5h do dia seguinte, nos veículos de transporte coletivo no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.
PLO nº 93/2025	Poder Executivo	Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

## CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



## CSAS

PLO nº 73/2025	Vereadora Coíta Trabalha	Institui o Programa Municipal "Encontro na Praça", destinado à promoção de atividades sociais, culturais e recreativas para idosos nas praças públicas de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
-------------------	-----------------------------	---

## CEEC

PLO nº 85/2025	Vereadores Leonardo Barbosa, Coíta Trabalha, Irmã Glauba, Miquéias Lima	Dispõe sobre a garantia do direito de reunião e manifestação religiosa de alunos durante o intervalo escolar no âmbito do município de São Lourenço da Mata.
PLO nº 92/2025	Vereador Leonardo Barbosa	Dispõe sobre o reconhecimento da Copa Pau Brasil de Futsal como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata.
PLC nº 02/2025	Poder Executivo	Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2024, que institui o Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

## CFOFFC

PLO nº 92/2025	Vereador Leonardo Barbosa	Dispõe sobre o reconhecimento da Copa Pau Brasil de Futsal como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata.
PLO nº 93/2025	Poder Executivo	Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

## CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



PLC nº 02/2025	Poder Executivo	Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2024, que institui o Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
-------------------	-----------------	---

### CMAAPH

PLO nº 93/2025	Poder Executivo	Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
-------------------	-----------------	--

### CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR) /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



**ATA CONJUNTA Nº. 18/2025. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS.** Aos dois dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h, sob a direção do Vereador Pedro Henrique dos Santos, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Relator: Vereador Pedro Henrique dos Santos; Membros: Vereadores Alcides Francisco do Nascimento e Miqueias Caitano de Lima. Comissão de Educação, Esporte e Cultura – Relatora: Vereadora Camila Queiroz Albanez; Membros: Vereadores Carlos Henrique Viana Chagas e Pedro Henrique dos Santos. Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle – Relator: Vereador Alcides Francisco do Nascimento; Membros: Vereadores Ailton Serafim De Vasconcelos e Carlos Henrique Viana Chagas. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente – Relatora: Vereadora Glauba Ferreira da Silva; Membros: Vereadoras Maria do Socorro Oliveira da Silva e Camila Queiroz Albanez. Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação – Relator: Vereador José Gabriel da Fonseca Neto; Membros: Vereadores Miqueias Caitano de Lima e Glauba Ferreira da Silva. Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico – Relator: Vereador Miqueias Caitano de Lima; Membros: Luciano Francisco do Nascimento e Davi Queiroz da Silva. Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, acerca do **Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2025, Projeto de Lei Ordinária nº 73 de 2025, Projeto de Lei Ordinária nº 85 de 2025, Projeto de Lei Ordinária nº 92 de 2025, Projeto de Lei Ordinária nº 93 de 2025 e Projeto de Lei Complementar nº 02/2025**. Aberto o debate, foram os pareceres aprovados *in toto*, por unanimidade, pelas Comissões, seguindo o trâmite legislativo cabível. A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** elaborou o parecer do PLO nº 21/2025, de autoria da Vereadora Camila Albanez, que “*Dispõe sobre o incentivo à criação*

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR) /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



do "desembarque seguro" e critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus em período noturno das 22h às 5h do dia seguinte, nos veículos de transporte coletivo no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 73/2025, de autoria da Vereadora Coíta Trabalha, que "Institui o Programa Municipal "Encontro na Praça", destinado à promoção de atividades sociais, culturais e recreativas para idosos nas praças públicas de São Lourenço da Mata, e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 85/2025, de autoria dos Vereadores Leonardo Barbosa, Coíta Trabalha, Irmã Glauba, Miquéias Lima, que "Dispõe sobre a garantia do direito de reunião e manifestação religiosa de alunos durante o intervalo escolar no âmbito do município de São Lourenço da Mata". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 92/2025, de autoria do Vereador Leonardo Barbosa, que "Dispõe sobre o reconhecimento da Copa Pau Brasil de Futsal como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 93/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do PLC nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2024, que institui o Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente** elaborou o parecer do PLO nº 21/2025, de autoria da Vereadora Camila Albanez, que "Dispõe sobre o incentivo à criação do "desembarque seguro" e critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus em período noturno das 22h às 5h do dia seguinte, nos veículos de transporte coletivo no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer do PLO nº 85/2025, de autoria dos Vereadores Leonardo Barbosa, Coíta Trabalha, Irmã Glauba, Miquéias Lima, que "Dispõe sobre a garantia do direito de reunião e manifestação religiosa de alunos durante o intervalo escolar no âmbito do município de São Lourenço da Mata". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação** elaborou o parecer do PLO nº 21/2025, de autoria da Vereadora Camila Albanez, que "Dispõe sobre o

#### CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



incentivo à criação do "desembarque seguro" e critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus em período noturno das 22h às 5h do dia seguinte, nos veículos de transporte coletivo no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer do PLO nº 93/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Saúde e Assistência Social** elaborou o parecer do PLO nº 73/2025, de autoria da Vereadora Coita Trabalha, que "Institui o Programa Municipal "Encontro na Praça", destinado à promoção de atividades sociais, culturais e recreativas para idosos nas praças públicas de São Lourenço da Mata, e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Educação, Esporte e Cultura** elaborou o parecer do PLO nº 85/2025, de autoria dos Vereadores Leonardo Barbosa, Coita Trabalha, Irmã Glauba, Miquéias Lima, que "Dispõe sobre a garantia do direito de reunião e manifestação religiosa de alunos durante o intervalo escolar no âmbito do município de São Lourenço da Mata". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 92/2025, de autoria do Vereador Leonardo Barbosa, que "Dispõe sobre o reconhecimento da Copa Pau Brasil de Futsal como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do PLC nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2024, que institui o Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle** elaborou o parecer do PLO nº 92/2025, de autoria do Vereador Leonardo Barbosa, que "Dispõe sobre o reconhecimento da Copa Pau Brasil de Futsal como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Lourenço da Mata". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 93/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do PLC nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2024, que institui o Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata,

#### CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



e dá outras providências.". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico** elaborou o parecer do PLO nº 93/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pedro Henrique dos Santos encerrou a presente sessão às 9h35min. Para fins de direito, eu, João Augusto da Silva Maciel, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Vereador **Pedro Henrique dos Santos (Solidariedade)**  
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Vereador **Alcides Francisco do Nascimento (Republicano)**  
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Vereador **Miqueias Caitano de Lima (Republicano)**  
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle

Vereador **Alcides Francisco do Nascimento (Republicano)**  
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle

Vereador **Ailton Serafim De Vasconcelos (PSB)**  
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**



Vereador **Carlos Henrique Viana Chagas (MDB)**  
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e  
Controle

Comissão de Educação, Esporte e Cultura

Vereadora **Camila Queiroz Albanez (AVANTE)**  
Relatora da Comissão de Educação, Esporte e Cultura

Vereador **Carlos Henrique Viana Chagas (MDB)**  
Membro da Comissão de Educação, Esporte e Cultura

Vereador **Pedro Henrique dos Santos (Solidariedade)**  
Membro da Comissão de Educação, Esporte e Cultura

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do  
Adolescente

Vereadora **Glauba Ferreira da Silva (SOLIDARIEDADE)**  
Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança  
e do Adolescente

Vereadora **Maria do Socorro Oliveira da Silva (SOLIDARIEDADE)**  
Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança  
e do Adolescente

Vereadora **Camila Queiroz Albanez (AVANTE)**

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança  
e do Adolescente

Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação

**Vereador José Gabriel da Fonseca Neto (AVANTE)**  
Relator da Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação

**Vereador Miqueias Caitano de Lima (REPUBLICANO)**  
Membro da Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação

**Vereadora Glauba Ferreira da Silva (SOLIDARIEDADE)**  
Membro da Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação

Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

**Vereador Miqueias Caitano de Lima (REPUBLICANO)**  
Relator da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

**Vereador Luciano Francisco do Nascimento (PSB)**  
Membro da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

**Vereador Davi Queiroz da Silva (AGIR)**  
Membro da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

**Maciel Rogério da Silva**  
Procurador Geral

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



  
**Miquéas Alves de Lima**  
Assessor da Procuradoria

  
**João Augusto da Silva Maciel**  
Assessor



**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM